

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

**INTERESSADO:** Centro Cariense de Pós-Graduação

**EMENTA:** Reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Técnico em Enfermagem, com Habilitação em Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Cariense de Pós-Graduação, Instituição sediada na rua Sulino Duda, 113, Triângulo, CEP: 63041-185, no município de Juazeiro do Norte.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**PROCESSO Nº** 06054941/2021

**PARECER Nº** 106/2022

**APROVADO EM:** 16/3/2022

**I – RELATÓRIO**

John Eversong Lucena de Vasconcelos, mantenedor do Centro Cariense de Pós-Graduação, mediante o processo nº 06054941/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

O Centro Cariense de Pós-Graduação configura-se uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.570.938/0001-59, e tem sede na Rua Sulino Duda, nº 113, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-185, no município de Juazeiro do Norte.

Documentos apresentados a este Conselho:

- 1) Ofício nº 025/2021;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para a realização do Estágio;
- 4) Relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Rosângela Rodrigues dos Santos, pedagoga, especialista em Gestão Escolar e mestre em Educação, é a responsável pela direção pedagógica; Sabrina Martins Alves, bacharel em Enfermagem, especialista em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente e em Formação de Professores para o Ensino Superior, é a coordenadora do curso, e Cícera Pereira da Silva, Registro nº AAA074475, responde pela secretaria escolar.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 106/2022

O corpo docente desse Centro é formado por doze professores, sendo bacharéis, especialistas, licenciados e mestres. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13).

O Plano de Curso fora elaborado com base na legislação vigente; o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Caririense de Pós-Graduação, e o Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

Matriz curricular a ser cumprida nesse curso:

PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA		TOTAL DO PERÍODO
		T/P	ESTÁGIO	
MÓDULO I ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM	Ética, Bioética e Legislação	20h	-	TEÓRICA 260h
	Promoção da Saúde	40h	-	
	Relações Humanas e Qualidade em Prestação de Serviços	20h	-	
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	
	Nutrição e Dietética	20h	-	
	Epidemiologia	20h	-	
	Microbiologia e Parasitologia	20h	-	
	Primeiros Socorros	20h	-	
	Fundamentos da Enfermagem	20h	-	
	Informática Aplicada à Saúde	20h	-	
	Introdução à Teoria do Cuidado em Enfermagem	20h	-	
	Informática Aplicada à Saúde	20h	-	
	Biossegurança e Segurança do Paciente em Enfermagem	40h	-	
	Introdução à Teoria do Cuidado em Enfermagem	20h	-	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 106/2022

PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA		TOTAL DO PERÍODO
MÓDULO II ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM I	Biossegurança e Segurança do Paciente em Enfermagem	40h	-	
	Cuidados de Enfermagem para Recuperação e Reabilitação em Todo Ciclo Vital	40h	-	
	Enfermagem em Saúde Coletiva	80h	80h	
	Enfermagem em Saúde Mental	80h	80h	
	Estágio Supervisionado (Bloco II)	---	160h	440
MÓDULO III ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM II	Enfermagem Clínica	80h	60h	340h
	Enfermagem Cirúrgica	80h	60h	
	Enfermagem Saúde da Mulher	60h	60h	
	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	60h	60h	
	Humanização da Assistência	60h	40h	
	Estágio Supervisionado (Bloco III)	---	280h	620
MÓDULO IV ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM III	Controle de Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	80h	40h	-
	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	80h	40h	
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	40h	
	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	80h	40h	
	Estágio Supervisionado (Bloco IV)	---	160h	480
	CARGA HORÁRIA	-	-	1200h
	Estágio Curricular Supervisionado	-	-	800h
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	-	-	1.800h

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados serão realizados nas unidades de saúde: Centro de Medicina Nuclear do Cariri; Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte; Fundação Leandro Bezerra de Menezes; Hospital São Raimundo e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo. Os estágios serão orientados pela Professora Cíntia Nadhia Alencar Landim Macedo, bacharel em Enfermagem e especialista em Assistência e Gestão em Saúde da Família.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 106/2022

Saúde. Ela foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 295, de 16 de dezembro de 2021.

Esse curso obteve o conceito 'excelente', nos aspectos laboratórios de informática e específico e condições gerais do prédio. Em relação ao Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca e secretaria escolar, o conceito foi bom. Segundo a avaliadora, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos e os atributos; as competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar; o Plano de Curso contém informações coerentes, adequadas; a matriz curricular está organizada e estruturada de acordo com o perfil do técnico em Enfermagem; o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto e esse Centro possui laboratório de informática com 25 computadores completos que apresentam *softwares* específicos e indispensáveis para a formação do técnico em Enfermagem.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet; a biblioteca apresenta uma ampla estrutura confortável com espaço para estudo individualizado e em grupo e acesso à Internet; quanto ao aspecto inclusão, esse Centro apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso Técnico em Enfermagem, com Habilitação em Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Caririense de Pós-Graduação, Instituição sediada na rua Sulino Duda, 113, Triângulo, CEP: 63041-185, no município de Juazeiro do Norte.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

FOR: CM  
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

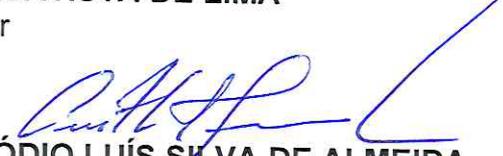
Cont./Parecer nº 106/2022

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de março de 2022.



**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE